

Lei nº 3.151

Autoriza o seu. Prefeito Municipal a receber da Diretoria de Obras Públicas, da Secretaria da Viação e Obras Públicas ordem de serviço para reparos no telhado do Grupo Escolar local.

S' Mesa da Câmara Municipal de Floripa no uso de suas atribuições, Decretá e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o seu. Prefeito Municipal autorizado a receber da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, a Ordem de serviço para os reparos no telhado do Grupo Escolar local, orçado na importunidade de Brs. 6.000,00 (seis mil reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lata das sessões da Câmara Municipal de Floripa,  
aos 15. quinze, dias de maio de 1952

(a) José Pascoal  
Presidente

as. Belto de Freitas Barbosa  
secretário